



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUPRESSIVA 1 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 28/2020**

**ALTERA DISPOSITIVOS NA EMENDA SUPRESSIVA Nº1 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 28/2020.**

Art 1º O Art. 2º da Emenda Supressiva nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.781 DE 04/08/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E NA LEI MUNICIPAL Nº 7.062 DE 11/10/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

Art. 2º O Artigo 3º da Emenda Supressiva nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2020 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica renumerado o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 028/2020 para artigo 3º."

Art. 3º Renumerar-se o Artigo 3º inicialmente previsto na Emenda Supressiva nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2020 para Artigo 4º.

Art. 4º Esta SubEmenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 028/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Fez-se necessário a alteração dos artigos da Emenda Supressiva para adequar a propositura a técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR